Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. **Data** 05.09.05

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 03/2005.

Autor Diversos

Assunto Dá nova redação ao inciso XIV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em 05/09/2005 — Diretor da Secretaria	Ao Vereador Valentim Magna de Abreu Jorna. 05/09/05		

Resultado

1ª discussão e votação
Aprovado por 7 a 2 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 12/09/2005
Presidente

2ª discussão e votação
Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 7/10/2005
Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº Emenda à LOMP 48 de 4/10/2005

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Às Comissões competentes.
Pompéia, 05/09/2005

Presidente da Câmara

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 03/2005

Dá nova redação ao inciso XIV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - O inciso XIV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 51 – ...

XIV – prestar à Câmara dentro de quinze dias as informações solicitadas pelos Vereadores, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado em face da complexidade da matéria ou da dificuldade na obtenção dos dados necessários para instruir a resposta da informação solicitada;"

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 5 de setembro de 2005.

Paulo Sato.

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 03/2005

Autor: Diversos

Assunto: Dá nova redação ao inciso XIV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

==========

De autoria de sete dos senhores Vereadores, o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia visa alterar o dispositivo da Lei Orgânica que dispõe sobre pedidos de informações solicitadas por Vereadores ao Senhor Prefeito Municipal.

Analisado por este Relator foi declarado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2005.

Valentim Marques de Abreu
Relator

De acordo
12/09/2005

De acordo
12/09/2005

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL a pedido do Vereador Valentim Marques de Abreu

Projeto de Lei **nº** ___**/2005.**

Autor Diversos

Processo nº _____

	SIM	NÃO	
Antonio Oliveira de Amorim	X		
Euripedes Avelar (Presidente)	X		
Jomar Strabelli	X		c/declaração de voto
Jorge de Gouveia	X		
José de Souza	X		
Luiz Fernando Vidrich Pazin		X	
Nilson Fernandes da Silva	X		
Paulo Sato	X		
Valentim Marques de Abreu		X	c/declaração de voto

Sala das Sessões, 12 de Setembro **de 2005.**

1º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia

Aprovado por 7 a 02 votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, 12/09/2005

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 152 /2005 **Proc.** 28475 **Of.** _____

AUTOR: **Luiz Fernando Vidrich Pazin**

ASSUNTO: Solicita vista de processo.

Aprovado por 8 a 0 votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia 26/09/2005

Presidente

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos do artigo 129 do Regimento Interno, vista do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 03/2005, que dá nova redação ao inciso XIV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompéia, que está incluído na Ordem do Dia da presente Sessão.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador do PP

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL a pedido do Vereador _____

Projeto de _____ **nº** ___ **/2005.**

Emenda

Autor Diversos

Processo nº _____

	SIM	NÃO
Antonio Oliveira de Amorim	X	
Euripedes Avelar (Presidente)	Ausente	
Jomar Strabelli	X	
Jorge de Gouveia	X	
José de Souza	X	
Luiz Fernando Vidrich Pazin	X	
Nilson Fernandes da Silva	X	
Paulo Sato	X	
Valentim Marques de Abreu	X	

Sala das Sessões, 03 Setembro **de 2005.**

1º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, .../...../.....

..... PRESIDENTE